



COMISSÃO EUROPEIA

Bruxelas, 17.6.2011
COM(2011) 373 final

Proposta de

DECISÃO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO

relativa à mobilização do Instrumento de Flexibilidade

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Acordo Interinstitucional de 17 de Maio de 2006¹ prevê a mobilização do Instrumento de Flexibilidade para permitir o financiamento de despesas especificamente identificadas que não possam ser financiadas dentro dos limites máximos disponíveis de uma ou mais rubricas do Quadro Financeiro Plurianual.

Em conformidade com o ponto 27 do Acordo Interinstitucional, e após ter examinado todas as possibilidades de reafecção de dotações no âmbito da rubrica 4, a Comissão propõe que o Instrumento de Flexibilidade seja mobilizado para o financiamento da Política Europeia de Vizinhança, no valor de 153,3 milhões de EUR para além do limite máximo da rubrica 4.

Faz-se notar aos dois ramos da autoridade orçamental que a publicação da decisão no Jornal Oficial da União Europeia não pode ocorrer após a publicação do orçamento geral de 2012.

¹ JO C 139 de 14.6.2006, p. 1.

Proposta de

DECISÃO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO

relativa à mobilização do Instrumento de Flexibilidade

O PARLAMENTO EUROPEU E O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Acordo Interinstitucional de 17 de Maio de 2006 entre o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão, sobre a disciplina orçamental e a boa gestão financeira², nomeadamente o ponto 27, quinto parágrafo,

Tendo em conta a proposta da Comissão Europeia,

Considerando que, após terem sido examinadas todas as possibilidades de reafectação de dotações no âmbito da rubrica 4, se afigura necessário mobilizar o Instrumento de Flexibilidade no valor de 153,3 milhões de EUR para complementar o financiamento do orçamento geral da União Europeia de 2012, para além do limite máximo previsto para a rubrica 4, tendo em vista financiar a Política Europeia de Vizinhança,

ADOPTARAM A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

Relativamente ao orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2012, o Instrumento de Flexibilidade é mobilizado a fim de disponibilizar um montante de 153,3 milhões de EUR em dotações de autorização na rubrica 4.

Este montante será utilizado para complementar o financiamento de 153 343 576 EUR a favor da Política Europeia de Vizinhança no âmbito da rubrica 4.

Artigo 2.º

A presente decisão será publicada no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em

Pelo Parlamento Europeu
O Presidente

Pelo Conselho
O Presidente

² JO C 139 de 14.6.2006, p. 1.